



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária: 238/2022

EMENTA	AMPLIA VAGAS AO CARGO NO ANEXO I – D, DO GRUPO OCUPACIONAL IV, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de **2022**.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C4EE-93D9-6877-EBD5> e informe o código C4EE-93D9-6877-EBD5





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 238/2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **AMPLIA VAGAS AO CARGO NO ANEXO I – D, DO GRUPO OCUPACIONAL IV, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei justifica-se em decorrência da demanda dos serviços na Secretaria de Agricultura, que tem como objetivo o aprimoramento e melhoria das atividades.

A ampliação de vaga faz se necessário em razão da demanda dos serviços relacionados aos serviços de supervisionamento sanitário de produtos industrializados de origem animal nos Frigoríficos, bem como pequenas agroindústrias neste município.

Por tais razões, solicitamos sua apreciação favorável do presente Projeto de Lei em **REGIME DE TRAMITAÇÃO SIMPLES.**

Considerando a necessidade de cumprimento do que estabelece a legislação específica, **para aumento de despesas originadas na criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental**, neste caso, para essas despesas consignadas no orçamento, estamos anexando a demonstração do impacto financeiro.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 238, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AMPLIA VAGAS AO CARGO NO ANEXO I – D, DO GRUPO OCUPACIONAL IV, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica alterado no Anexo I – D, do Grupo Ocupacional IV, da Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, ampliando vaga ao cargo de Médico Veterinário, que passa a alteração a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO	CARGO	DE Nº VAGAS	PARA Nº VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENC. BASE MENSAL	CARGA HORÁRIA
Ocupacional IV	Médico Veterinário	03	04	Superior Completo	R\$ 5.369,39	40 HORAS SEMANAL

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesesseis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº007/SEAPA/2022

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro	
JUSTIFICATIVA:	O estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo análise dos recursos orçamentários e financeiros, visando a ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo aprovado em concurso, para desempenhar as atividades descritas na Lei nº2875/2008, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando o aumento das demandas relacionadas aos serviços de supervisionamento sanitário de produtos industrializados de origem animal em agro indústrias municipais, necessidade de ampliação de apoio às atividades de inspeção de produtos de origem animal em estabelecimento sob inspeção federal com intuito de que sejam obtidos produtos de origem animal com excelência de qualidade, livres de zoonoses e outros agentes nocivos e contaminantes, ações voltadas a elaboração e execução de projetos de aprimoramento e desenvolvimento da pecuária leiteira, controle de zoonoses, entre outras ações pertinentes a função.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, de efetivação de servidor de provimento efetivo:

Cargo/função	Jornada	nº de vagas	Valor Mensal	Adicional de Insalubridade 30%	Obrigações (SERRAPREV) 2022 = 26,49%	Valor Mensal Total
Médico Veterinário	40 horas semanais	01	5.369,39	1.610,82	1.849,06	8.829,26

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do mês de dezembro/2022 e para os dois exercícios subsequentes:

MÊS	2022	2023	2024
JAN		6.980,21	7.743,51
FEV		6.980,21	7.743,51
MAR		6.980,21	7.743,51
ABR		6.980,21	7.743,51
MAI		7.591,68	8.421,84
JUN		7.591,68	8.256,76
JUL		7.591,68	8.256,76
AGO		7.591,68	8.256,76
SET		7.591,68	8.256,76
OUT		7.591,68	8.256,76
NOV		7.591,68	8.256,76
DEZ	6.980,21	7.743,51	8.421,90
13º	581,68	7.743,51	8.421,90
1/3 Férias	193,89	2.581,17	2.807,30

Assinado por: RAFAEL ROBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/644E1-9392-0887-23BFD5ceinformeocococitlipo/046BEC-0212906637-75B05>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Total	7.755,79	99.130,79	108.587,53
Obrigações 26,49% (SERRAPREV)	2.054,51	26.259,75	28.764,84
Total Geral	9.810,30	125.390,54	137.352,37

(Os valores no quadro acima demonstrado se refere a ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo aprovado em concurso, demonstrado as despesas para o ano de 2022 e para os dois anos subsequentes utilizando o percentual de 8,76%(oito e setenta e seis por cento) de reajuste salarial anual nos meses de maio e 2% de ATS(adicional de tempo de serviço) quando se concluir 01 ano em exercício do cargo, bem como os valores referentes à 13º salário e 1/3 de férias e previdência geral).

RESUMO GERAL DA DESPESA

	2022	2023	2024
Total	7.755,79	99.130,79	108.587,53
Obrigações 26,49% (SERRAPREV)	2.054,51	26.259,75	28.764,84
Total Geral	9.810,30	125.390,54	137.352,37

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo aprovado em concurso, foi considerado o valor da folha do mês de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desconsiderando os valores pagos no mês referente a indenizações e restituições trabalhistas, tendo em vista que se trata de despesas que não é necessariamente de caráter contínuo.

2020 - GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			Orçamento/2022	Jan a out-22	Folha outubro-2022	Nov a Dez 2022	Saldo Final
1114	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	0.1.00-110 000	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1115	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.00-110 000	1.556.891,79	1.188.674,63	120.414,72	400.981,02	-32.763,66
1116	Obrigações Patronais	0.1.00-110 000	68.385,19	41.476,24	5.185,68	17.268,25	9.640,70
1118	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0.1.00-110 000	100.000,00	90.978,86	10.270,53	0,00	9.023,14
1119	Obrigações Patronais	0.1.00-110 000	249.334,86	186.495,38	18.157,83	60.465,57	2.373,91
2187	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.00-110 000	31.419,45	3.789,52	0,00	0,00	27.629,93
			2.006.231,29	1.511.412,63	154.028,74	478.714,84	16.103,82
SALDO							16.103,82

Os cálculos apresentados acima estão sendo considerado o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Portanto, como pode-se verificar no quadro acima, a Secretaria possui um saldo positivo de **R\$ 16.103,82 (Dezesseis mil cento e três reais e oitenta e dois centavos)** no orçamento de 2022 comportando ampliação da despesa de caráter continuado.

Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, considerando as despesas acima apresentadas podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
Total do Projeto/ RCL %	0,003	0,034	0,037

Art. 16, inciso II :

II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Segue declaração em anexo.

§ 1º inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (OUTUBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.557.549,90	38,88%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.822,06	39,85%
set/22	17.966.995,72	39.005.262,20	46,06%
Soma	199.353.876,44	494.530.206,02	40,31%
Média (12 meses)	16.612.823,04	41.210.850,50	40,31%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Portanto devemos considerar o percentual 40,31%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	40,31%
Impacto 007/SEAPA/2022 – Ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo aprovado em concurso, desempenhando as atividades descritas na Lei nº2875/2008	0,003%
Total	40,31%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 11 de novembro de 2022.

Rogério Rio

Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO RIBEIRO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6444E-C93D2-68878-E2BF26ceinformeocococitigo/046BEC-03129906672-75B05>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo aprovado em concurso publico, em aplicação a LRF fica demonstrado que as despesas para o ano de 2022 e para os dois anos subsequentes possuem adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na LEI 5608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 11 de novembro de 2022

Rogério Rio

Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A183-CC92-0A68-73F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RIO** (CPF 572.XXX.XXX-34) em 11/11/2022 13:09:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A183-CC92-0A68-73F3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4EE-93D9-6877-EBD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/11/2022 15:04:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C4EE-93D9-6877-EBD5>